



LEI Nº 941/1991

“Autoriza assinatura de convênio com a Fundação Hilton Rocha e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hilton Rocha objetivando a implantação do Projeto Urbi de assistência oftalmológica gratuita aos municípios entrerrianos, podendo realizar as despesas necessárias com o transporte, alimentação e hospedagem da equipe de oftalmologistas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas por esta Lei é igualmente o Executivo do Município autorizado a abrir crédito especial no orçamento até o valor que for julgado conveniente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 18 de novembro de 1991.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

